

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Ulisses Escobar, n° 30 CEP 37.655-000

PODER LEGISLATIVO DO
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 25/03/02

Projeto de Lei nº 723/02
De

“Abre, no Orçamento de 2.002, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapeva aprova, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento corrente de 2.002, crédito adicional suplementar, na parte referente ao Poder Legislativo, nas seguintes dotações e com os seguintes valores:

01 – Câmara Municipal

01.031.0101.2.001 – Manutenção do Corpo Legislativo

339014 – Diária Civil R\$ 5.000,00

2002 – Manutenção das Ativ. Da Câmara

319011 – Vencimento e Vantagens – P. Civil R\$ 3.000,00

339035 – Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais referidos no art. 1º terão como fonte orçamentária o cancelamento da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal

01.031.0101.2.001 – Manutenção das Ativ. da Câmara

449052339014 – Equip. e Mat. De Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Márcio Henrique da Silva
Presidente


Pedro Inácio da Silva
Secretário